

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

PORTARIA COREN-AM Nº 799, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas, em conjunto com o Conselheiro Secretário conforme o art. 41 do Regimento Interno do Coren-AM, no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas pela Lei 5.905/1973 e legislações complementares em vigor, e;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 507/2016 que dispõe sobre a apuração de materialidade de infração disciplinar do Código de Ética dos Empregados Públicos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO o teor do memorando nº 01/2022/COMISSAODESINDICANCIA sob o PAD nº 318/2022; resolvem:

Art. 1º PRORROGAR por 30 dias as atividades designadas pela Portaria Coren-AM nº 743/2022 de 04 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SANDRO ANDRÉ DA SILVA PINTO
Presidente do Conselho

JOSÉ YRANIR DO NASCIMENTO
Conselheiro Secretário

PORTARIA COREN-AM Nº 812, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas, em conjunto com o Conselheiro Secretário, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-AM nº 001/2013, homologada pela Decisão Cofen nº 0027/2013, de 15 de março de 2013;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 507/2016 que dispõe sobre a apuração de materialidade de infração disciplinar do Código de Ética dos Empregados Públicos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO o teor dos memorandos nº 146 e 148/2022/CONTROL e 225/2022/DEFIN; resolvem:

Art. 1º INSTAURAR Comissão de sindicância para a apuração dos fatos expostos nos memorandos nº 146 e 148/2022/CONTROL e 225/2022/DEFIN.

Art. 2º DESIGNAR os profissionais abaixo relacionados para atividade que trata o art. 1º:

- a)Empregada Pública Carla Andreza de Melo Costa Ferreira
- b)Empregado Público Waldemberg Guimarães Tiago
- c)Empregada Pública Vera Lúcia Gallio

Art. 3º Sob a presidência da profissional designada na alínea "a" do art. 2º, a citada comissão de sindicância, terá o prazo de 30 (trinta) dias, conforme parágrafo único do art. 16 da Resolução Cofen nº 507/2016, para apurar os fatos de que trata o memorando nº 707/2022/DEFIS, bem como os conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SANDRO ANDRÉ DA SILVA PINTO
Presidente do Conselho

JOSÉ YRANIR DO NASCIMENTO
Conselheiro Secretário

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA

PORTARIA Nº 997, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA, em conjunto com a Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas no regimento Interno do Cofen/Conselhos Regionais, aprovado pela Resolução Cofen nº 421/2012;

CONSIDERANDO a realização da Concorrência Pública 001/2018, que versa sobre empresa especializada em comunicação integrada.

CONSIDERANDO que o que diz o Art. 46 da Lei 8.666/93: "Os tipos de licitação "melhor técnica" ou "técnica e preço" serão utilizados exclusivamente para serviços de natureza predominantemente intelectual, em especial na elaboração de projetos, cálculos, fiscalização, supervisão e gerenciamento e de engenharia consultiva em geral e, em particular, para a elaboração de estudos técnicos preliminares e projetos básicos e executivos, ressalvado o disposto no § 4º do artigo anterior".

CONSIDERANDO o Art. 10 da Lei 12.232/2010, que determina: "Art. 10. As licitações previstas nesta Lei serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial, com exceção da análise e julgamento das propostas técnicas.

§ 1º As propostas técnicas serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação", resolve:

Art. 1º. Designar os seguintes membros para compor a Subcomissão Técnica de Licitação:

Gabriel Alves de Carvalho (Jornalista e coordenador do Núcleo de Comunicação).

Ilani da Silva Santos (Jornalista).

Flávio Ferreira Lima (Jornalista).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISZELE DE JESUS DOS ANJOS PAIXÃO
Presidente do Conselho

STELLA RENATHE TOLENTINO SILVA SOUZA
Primeira Secretária

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA

PORTARIA COREN-PB Nº 741, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), em exercício da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia e, CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II da Constituição Federal; CONSIDERANDO o Regimento Interno do COREN-PB, em seu Artigo 19, inciso XXIII; CONSIDERANDO a personalidade Jurídica própria, a autonomia administrativa, patrimonial, orçamentária e política do COREN-PB, nos termos dos Arts. 1º, § 1º e 66 do Regimento Interno do COREN-PB; CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado do COREN-PB para contratação de advogado; resolve:

Art. 1º Nomear o Sr. Tiago Augusto Pereira de Araújo, CPF: 683.423.064-53 e a Sra. Karina Pregolato Reis, CPF: 376.294.588-86, para assumirem em caráter temporário o cargo de advogado - Contrato de Trabalho por prazo determinado - no âmbito deste Regional;

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação seus efeitos a partir da data de assinatura, considerando a data de admissão contratual.

RAYRA MAXIANA SANTOS BESERRA DE ARAÚJO

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RONDÔNIA

PORTARIA COREN-RO Nº 410, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia - Coren/RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO Nº 002/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 0021/2021;

CONSIDERANDO os termos da Decisão Coren-RO nº 001/2021; CONSIDERANDO os termos da Decisão Coren-RO nº002/2021; CONSIDERANDO o artigo 47, inciso XVII do Regimento Interno da Autarquia; resolve:

Art. 1º - Nomear o Empregado Público Sr. CLÉBIO PINHEIRO BRAGA, CPF nº 203.977. 202.200, para ocupar, a partir de 08 de novembro de 2022, o Cargo de Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro do Coren-RO (Assessor Analista II).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e posterior publicação no Diário Oficial da União.

MANOEL CARLOS NERI DA SILVA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA CREMEC Nº 67, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com a Lei nº 3.268/1957 e o Decreto nº 44.045/1958;

CONSIDERANDO o que determina o Edital nº 1/2021 de concurso público para provimento de cargos neste Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará, bem como o Resultado Final homologado no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2021., resolve:

Art. 1º Nomear os candidatos, abaixo relacionados, aprovados em concurso público para provimento de vagas do quadro de servidores do Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará;

Art. 2º Convocados na ordem de classificação, conforme disposto no Edital norteador do certame.

NOMEADOS:

1561319 - JANINA MAINARDI NUNES - CONTADORA

1580706 - JOSE NILTON DE AZEVEDO RODRIGUES - MÉDICO FISCAL

1575041 - ATILLA EMÍDIO LIRA VIANA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

1526171 - JOSE RAFAEL BERNARDINO DA SILVA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

HELVÉCIO NEVES FEITOSA

PORTARIA CREMEC Nº 81, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com a Lei nº 3.268/1957 e o Decreto nº 44.045/1958;

CONSIDERANDO o que determina o Edital nº 1/2021 de concurso público para provimento de cargos neste Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará, bem como o Resultado Final homologado no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2021., resolve:

Art. 1º Nomear candidata aprovada em concurso público para provimento de vaga do quadro de servidores do Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará;

Art. 2º Convocada na ordem de classificação, conforme disposto no Edital norteador do certame.

NOMEADA: 1585298 - CLEIDIANE FERREIRA FERRER - CARGO AUDITOR INTERNO

HELVÉCIO NEVES FEITOSA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 114 CREMESP, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

A Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Exonerar a partir do dia 01/11/2022 o Sr. MITSUO HONDA JUNIOR, CPF 062.872.936-75 do cargo de Oficial Administrativo.

IRENE ABRAMOVICH

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 27, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO AMAZONAS - CRMV/AM, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "a" do artigo 11 do seu Regimento Interno, baixado pela resolução nº 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV resolve:

Art. 1º. Exonerar a pedido o servidor, Marcelo Sadao Kise, matrícula nº 0040, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo/Financeiro;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2022.

HARUO TAKATANI

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª REGIÃO

PORTARIA CRTR-SP 5ª REGIÃO DE CARÁTER EXCEPCIONAL Nº 8, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 5ª Região - CRTR 5ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 18, letra "a", e artigo 19 do Regimento Interno do CRTR/SP, o Presidente indica os seguintes Membros para integrar as Comissões; resolve:

Art. 1º. Com fundamento no artigo 18, letra "a", e artigo 19 do Regimento Interno do CRTR/SP, o Presidente indica os seguintes Membros para integrar a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA - TR. Roberto Cavalcante do Carmo, CPF xxx e CRTR SP xxx; TR. Márcia Almeida da Silva, CPF xxx 10 e CRTR SP xxx; TR. Lídia Letícia de Souza Barbosa, CPF xxx e CRTR SP xxx;

Art. 2º COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA - TR. Wagner Queiroga Monteiro Silva, CPF xxx e CRTR xxx; TR. xxx, CPF xxx e CRTR xxx; TR. Jesse da Silva Teixeira, CPF xxx e CRTR xxx.

Art. 3º COORDENAÇÃO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO - TR. Aguinaldo Silva, CPF e CRTR SP xxx; TR. Eder Roberto da Silva Pinto, CPF xxx e CRTR SP xxx; TR. Luciano Alves Ribeiro CPF xxx e CRTR xxx.

